

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2002 a AGOSTO/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, atendendo aos dispositivos legais preceituados na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vem publicar o Relatório de Gestão Fiscal, concernente ao segundo quadrimestre do exercício de 2003.

Os dados estão disponíveis no site do Tribunal de Justiça, na Internet (www.tjsc.jus.br), conforme estabelece o art. 48 da referida Lei.

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	SET/02 a AGO/03
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	218.919,33
Pessoal Ativo	170.826,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	72.820,08
Despesas não computadas (art.19, § 1º da LRF)	(24.726,79)
(-) Precatórios (Sent. Judiciárias) ref. período anterior ao de apuração	-
(-) Inativos com recursos vinculados	-
(-) Indenização por demissão	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	(24.726,79)
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art.18, § 1º da LRF) (II)	501,56
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I+II)	219.420,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	4.874.623,20
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II)/(III)	4,50%
LIMITE LEGAL (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 6,0%	292.477,39
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	277.853,52
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E	
REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA	
e REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X,	
art. 37 da CF - % = (IV) - (V)	
LIMITE PERMITIDO (art.71 da LRF) - 5,42%	264.204,58

Florianópolis, 25 de setembro de 2003.

Desembargador AMARAL E SILVA
Presidente

RICARDO LENTZ
Diretor de Orçamento

IVAN BERTOLDI
Coordenador da Auditoria Interna